



RESOLUÇÃO 003/2021 | CEAS/PR
(APROVADA PELA DELIBERAÇÃO Nº 006/2021 | CEAS/PR)

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, no uso de suas atribuições constantes no artigo 13 do Regimento Interno e

CONSIDERANDO a Deliberação 057/2019 –CEAS/PR, que aprovou o Incentivo Família Paranaense VI;

CONSIDERANDO a prorrogação do Contrato 3129/OC/BR–BID para execução das ações do Programa Família Paranaense até a data de 31/08/2021;

RESOLVE

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação da execução dos recursos do Incentivo VI até **30/06/2021**.

Art. 2º Os demais artigos e incisos da Deliberação nº 057/2019-CEAS/PR permanecem inalterados.

Art. 3º Este Ad Referendum entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 13 de Janeiro de 2021.

Assinatura manuscrita de Larissa Marsolik em tinta roxa.

Larissa Marsolik
Presidente do CEAS/PR